

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0040/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003910/2024.29, Parecer Técnico N.º PAR-676/2025, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-05-05**, ao Empreendedor:

NOME: ADELINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 371.065.709-15

ENDEREÇO: RUA RIO PURUS, 60 APTO 1301, NOSSA SENHORA D

MUNICÍPIO: MANAUS - AM

ATIVIDADE: DRENOS LINEARES EM UMA EXTENSÃO DE 6617,88 m

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAJUBICA I, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 14/10/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/10/2025 às 13:12

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/10/2025 às 13:37

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7fdfaf> informando o seguinte código verificador: **7fdfaf**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 03°03'28,94" N Longitude: 60°44'01,25" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003910/2024.29

Parecer Técnico Nº:
PAR-676/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA - ART Nº RR20230128640

femarh

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
14/10/2025 às 13:12
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/10/2025 às 13:37
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=7fdfaf> informando o seguinte código
verificador: **7fdfaf**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459